

Bruno Braga Benatti	12498/22 – ARTIGO
Lídio Gonçalves Lima Neto	04962/18 – COOPI
Luís Claudio Nascimento da Silva	01008/18 – UNIVERSAL
Raimundo Inacio Souza Araujo	01438/18 – UNIVERSAL
Samuel Filgueiras Rodrigues	12375/22 - ARTIGO

São Luís, 26 de fevereiro de 2024.

José Arnodson Coelho de Sousa Campelo
Diretor Adm. Financeiro-FAPEMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

PORTARIA Nº 67, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre o edital de convocação para participação no processo de eleição para preenchimento de vagas de Membro Titular e Membro Suplente para composição do plenário do Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental dos Morros Garapenses (2024-2026).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 69 da Constituição Estadual e conforme o disposto na Lei Estadual nº 5.405 de 08 de abril de 1992;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 9.413, de 13 de julho de 2011, que instituiu o Sistema Estadual de Unidades de Conservação (SEUC);

CONSIDERANDO o Decreto nº 25.087, de 31 de dezembro de 2008, que cria a Área de Proteção Ambiental dos Morros Garapenses;

CONSIDERANDO a Portaria SEMA nº 005/2020, que disciplina a eleição dos Membros do Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental dos Morros Garapenses para compor o respectivo Plenário; e

CONSIDERANDO a Resolução CONSEMA nº 044/2020, que estabelece diretrizes, normas e procedimentos para a formação e implementação de Conselhos Gestores de Unidades de Conservação-UC'S integrantes do Sistema Estadual de Unidades de Conservação da Natureza do Maranhão – SEUC

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público o edital de convocação, em anexo, para participação no processo de eleição para preenchimento de vagas de Membro Titular e Membro Suplente da Sociedade Civil do Estado para composição do Plenário do Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental dos Morros Garapenses para o mandato de 02 (dois) anos, biênio 2024 a 2026.

EDITAL Nº 01/2024 DE CONVOCAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE MEMBRO TITULAR E MEMBRO SUPLENTE DA SOCIEDADE CIVIL DO ESTADO PARA COMPOSIÇÃO DO PLENÁRIO DO CONSELHO CONSULTIVO DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DOS MORROS GARAPENSES, BIÊNIO 2024 A 2026.

O Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental dos Morros Garapenses, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais do Maranhão, por força da Lei Estadual nº 5.405, de 08 de abril de 1992, pela regulamentação através do Decreto Estadual nº 25.087, de 31 de dezembro de 2008, que cria a Área de Proteção Ambiental dos Morros Garapenses, pela Resolução CONSEMA nº 044/2020, que estabelece diretrizes, normas e procedimentos para a formação e implementação de Conselhos Gestores de Unidades de Conservação-UC'S integrantes do Sistema Estadual de Unidades de Conservação da Natureza do Maranhão – SEUC, e através da Comissão Eleitoral composta por servidores públicos e colaboradores do quadro da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais do Maranhão, através da Portaria nº 52, de 19 de fevereiro de 2024, **CONVOCA** as Entidades interessadas a participarem do processo eleitoral para preenchimento de vagas de Membro Titular e Membro Suplente da Sociedade Civil do Estado para composição do plenário do Conselho Consultivo Área de Proteção Ambiental dos Morros Garapenses para mandato de 2 (dois) anos, a saber, de 2024 a 2026, conforme regulamento abaixo:

1.DO NÚMERO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

1.1. As vagas para preenchimento relativas ao Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental dos Morros Garapenses serão distribuídas de modo a garantir, quando possível, a paridade entre Órgãos do Poder Público e representantes da Sociedade Civil do Estado respeitando-se a composição máxima de 18 (dezoito) e mínima de 09 (nove) membros titulares;

2.DA INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO

2.1. Para participar do processo eleitoral a Entidade da Sociedade Civil e seu respectivo representante deverá providenciar inscrição mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- I.“Formulário de Inscrição para Habilitação das Entidades”, devidamente preenchido e assinado, na forma original, pelo Presidente da Entidade, indicando representante que irá integrar o Conselho; (Anexo I)
 - II.Cópia do Estatuto Social ou Regimento Interno, devidamente registrados, e Atas de alteração destes ou, ainda, Contrato Social, se for o caso;
 - III.Cópia da Ata de eleição e posse da atual Diretoria, caso exista;
 - IV.Cópia da Licença de Operação - LO ou Protocolo de Solicitação da LO do empreendimento, caso a Entidade desenvolva atividade utilizadora de recursos ambientais ou necessite, na forma da Lei, de Licenciamento Ambiental ou Dispensa de Licença (segmento privado);
 - V.Inscrição no CNPJ, com Certidão atualizada e válida;
 - VI.Cópia dos documentos de identidade e CPF do representante indicado pela Instituição;
 - VII.Relatório de comprovação de atuação de trabalhos na área ambiental dentro da APA dos Morros Garapenses ou em seu entorno, de no mínimo, 01 (um) ano. (Anexo III)
- a.A comprovação de trabalhos na área ambiental trata-se de relatório sucinto de atividades desenvolvidas, fotos, banners, folders, notícias, entre outros que atestem a atuação da Entidade.

2.2. A inscrição das Entidades interessadas deverá ser feita do dia **01 de março a 09 de abril de 2024**, preferencialmente de forma virtual pelo e-mail (sguc.sbap@sema.ma.gov.br) ou presencial, através do envio ou entrega da documentação descrita no item 2.1 deste Edital, na Superintendência de Biodiversidade e Áreas Protegidas (SBAP), de segunda a sexta, das 14h às 18h, no endereço: Prédio Anexo da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais (Sema), localizado na Rua dos Búzios, Quadra 35, Lote 18 - Calhau – 65071-700 - São Luís/MA. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos por meio do telefone (98) 3194-8900, ramais 8964 ou 8950, e-mail: sbap@sema.ma.gov.br ou sguc.sbap@sema.ma.gov.br.



2.3. Encerrada a análise de inscrições das Entidades, a Comissão Eleitoral tornará pública a lista de habilitados no dia **10 de abril de 2024**, na página eletrônica da Secretaria (www.sema.ma.gov.br);

2.4. No período de **11 e 12 de abril de 2024**, as instituições com inscrição inabilitada deverão encaminhar recurso à Comissão Recursal, que tem a finalidade de apreciar e decidir recursos, conforme a Portaria nº 53, de 19 de fevereiro de 2024.

2.4.1 Os recursos direcionados à Comissão Recursal deverão ser entregues em meio digital (formato .pdf), através do e-mail: sguc.sbp@sema.ma.gov.br, ou em meio físico, na Superintendência de Biodiversidade e Áreas Protegidas, nos horários de funcionamento e endereços citados no item 2.2.

2.5. Se houver impugnação de inscrição, a Comissão Recursal dará ciência ao interessado para apresentação de sua defesa no prazo de **15 e 16 de abril de 2024**.

2.6. A Comissão Recursal julgará em **17 de abril de 2024** os recursos recebidos e divulgará, através da Comissão Eleitoral, no dia **18 de abril de 2024**, a lista final dos habilitados, na forma estabelecida no item 2.4 deste Edital.

3. DA ASSEMBLEIA DELIBERATIVA

3.1. A Assembleia Deliberativa para preenchimento de vagas de Membros do Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental dos Morros Garapenses acontecerá no dia **25 de abril de 2024 (quinta-feira)**, em local a ser divulgado no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMA, 11 (onze) dias antes da data do evento.

3.2. Durante a Assembleia Deliberativa, a Comissão Eleitoral irá organizar e coordenar os procedimentos de eleição dos membros da Sociedade Civil do Estado, obedecendo ao disposto no Regulamento de Eleição a ser lido na Plenária da Conferência.

3.3. Somente poderão participar do processo de eleição, com direito a voz e voto, as Entidades consideradas habilitadas, na forma do item 2 deste Edital.

3.4. As Entidades habilitadas deverão ser representadas, no dia da Conferência de Eleição, pelo representante que irá integrar o Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental dos Morros Garapenses.

3.5. Caso o representante indicado pela entidade não possa comparecer no dia da Conferência de Eleição, este deverá ser substituído por um procurador constituído por instrumento específico para esse fim. Este, no entanto, somente poderá representar uma única Entidade habilitada.

3.6. O resultado da Assembleia Deliberativa será registrado em Ata, devidamente assinada pela Comissão Eleitoral, e divulgado no sítio eletrônico da SEMA (www.sema.ma.gov.br), no dia **29 de abril de 2024**.

3.7. Eventuais recursos relacionados a fatos ocorridos na data da Conferência, que não forem sanados pela Comissão Eleitoral, deverão ser interpostos à Comissão Recursal no dia **30 de abril de 2024**, nos moldes do item 2.5.1 deste Edital.

3.8. Em dia **06 de maio de 2024** a Comissão Recursal fará julgamento dos recursos interpostos, então encaminhará sua decisão aos interessados e à Comissão Eleitoral, no dia **07 de maio de 2024**. Concluindo o cronograma no dia **08 de maio de 2024** será divulgada a lista final das entidades eleitas na forma estabelecida no item 2.4 deste Edital.

3.9. Findos todos os prazos recursais, a Superintendência de Biodiversidade e Áreas Protegidas encaminhará ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais do Maranhão a lista dos membros eleitos para procedimento de nomeação, por meio de Portaria, nos moldes legais.

3.10. A Cerimônia de posse dos novos conselheiros será convocada e divulgada aos interessados via ofício, bem como no site da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA para a população em geral.

4. DOS CASOS OMISSOS

4.1. As datas previstas no presente edital poderão sofrer alterações mediante interesse público, cabendo à Comissão Eleitoral a divulgação de novas datas em comunicado a ser disponibilizado na página eletrônica da SEMA, no endereço www.sema.ma.gov.br.

4.2. As omissões ou dúvidas em relação ao presente Edital serão dirimidas e decididas pela Comissão Eleitoral.

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA HABILITAÇÃO DAS ENTIDADES

Formulário de Inscrição para Habilitação das Entidades para participação no Processo de Eleição do Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental dos Morros Garapenses (Biênio 2024-2026)			
A – IDENTIFICAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL:			
SIGLA:		CNPJ/MF:	
B – ENDEREÇO			
RUA/AVENIDA/TRAVESSA:			
BAIRRO:		MUNICÍPIO:	
UF:	CEP:	FONE:	FAX:
C – SEGMENTO			
<input type="checkbox"/> PÚBLICO		<input type="checkbox"/> ENTIDADE DA SOCIEDADE CIVIL	

**D – REPRESENTANTES INDICADOS PELA ENTIDADE**

CONSELHEIRO TITULAR	CONSELHEIRO SUPLENTE
NOME: _____ _____	NOME: _____ _____
END: _____ _____	END: _____ _____
CEP: _____	CEP: _____
FONE: _____	FONE: _____
E-MAIL: _____	E-MAIL: _____
E – RESPONSÁVEL LEGAL PELA ENTIDADE	
NOME: _____	
CARGO: _____	
END: _____	
CEP: _____	FONE: _____
E-MAIL: _____	
DATA: _____ / _____ / _____	Assinatura _____

OBS: As Entidades habilitadas deverão ser representadas, no dia da Assembleia deliberativa, pelo representante que irá integrar o Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental dos Morros Garapenses.

ANEXO II- DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

<input type="checkbox"/> Formulário de Inscrição para Habilitação das Entidades”, devidamente preenchido e assinado, na forma original, pelo Presidente da Entidade, indicando representante que irá integrar o Conselho, disponível em anexo nessa Portaria; (Anexo I) <input type="checkbox"/> Cópia do Estatuto Social ou Regimento Interno, devidamente registrados, e atas de alteração destes ou ainda contrato social, se for o caso; <input type="checkbox"/> Cópia da ata de eleição e posse da atual Diretoria, caso exista; <input type="checkbox"/> Cópia da Licença de Operação - LO ou protocolo de solicitação da LO ou ainda Dispensa de Licenciamento do empreendimento, caso a Entidade que desenvolva atividade utilizadora de recursos ambientais ou necessite, na forma da lei, de licenciamento ambiental (segmento privado); <input type="checkbox"/> Inscrição no CNPJ, com certidão atualizada e válida; <input type="checkbox"/> Cópia dos documentos de identidade e CPF do representante indicado pela Instituição; <input type="checkbox"/> Relatório demonstrativo de atividades de comprovação de atuação de trabalhos na área ambiental dentro da APA dos Morros Garapenses ou em seu entorno, de, no mínimo, 01 (um) ano. (Anexo III)
--

ANEXO III - MODELO DE RELATÓRIO DE ATIVIDADES

RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADES Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental dos Morros Garapenses Eleições 2024-2026	
INSTITUIÇÃO:	
CNPJ:	
DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADES	
ATIVIDADE 1	
DESCRIÇÃO:	
ANO DE INÍCIO:	ANO DE FINALIZAÇÃO:
ELEMENTOS DE COMPROVAÇÃO (imagens, textos, matérias, links de acesso etc.):	

**ATIVIDADE 2**

DESCRIÇÃO:

ANO DE INÍCIO:

ANO DE FINALIZAÇÃO:

ELEMENTOS DE COMPROVAÇÃO (imagens, textos, matérias, links de acesso etc.):

ATIVIDADE 3

DESCRIÇÃO:

ANO DE INÍCIO:

ANO DE FINALIZAÇÃO:

ELEMENTOS DE COMPROVAÇÃO (imagens, textos, matérias, links de acesso etc.):

ATIVIDADE 4

DESCRIÇÃO:

ANO DE INÍCIO:

ANO DE FINALIZAÇÃO:

ELEMENTOS DE COMPROVAÇÃO (imagens, textos, matérias, links de acesso etc.):

Local e data.

Assinatura do responsável

ANEXO IV - CALENDÁRIO

EVENTO	PERÍODO
INSCRIÇÕES PELO E-MAIL (sguc.sbap@sema.ma.gov.br) OU PRESENCIAIS NA SEMA (ANEXO)	01 de março a 09 de abril de 2024
DIVULGAÇÃO DA LISTA PRELIMINAR DE HABILITADOS	10 de abril de 2024
SUBMISSÃO DE RECURSOS QUANTO À LISTA PRELIMINAR DE HABILITADOS	11 e 12 de abril de 2024
APRESENTAÇÃO DE DEFESA QUANTO A IMPUGNAÇÃO	15 e 16 de abril de 2024
JULGAMENTO DE RECURSOS	17 de abril de 2024
DIVULGAÇÃO DA LISTA FINAL DE ENTIDADES HABILITADAS	18 de abril de 2024
ASSEMBLEIA DELIBERATIVA	25 de abril de 2024 (quinta-feira)
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ASSEMBLEIA DELIBERATIVA	29 de abril de 2024
SUBMISSÃO DE RECURSOS CONTRA OS RESULTADOS DA ASSEMBLEIA DELIBERATIVA	30 de abril de 2024
JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA OS RESULTADOS DA ASSEMBLEIA DELIBERATIVA	06 de maio de 2024
ENVIO DE DECISÃO SOBRE OS RECURSOS CONTRA OS RESULTADOS DA ASSEMBLEIA DELIBERATIVA	07 de maio de 2024
DIVULGAÇÃO DA LISTA FINAL DOS MEMBROS DO CONSELHO ELEITOS	08 de maio de 2024

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís / MA, 26 de Fevereiro de 2024

PEDRO CARVALHO CHAGAS
 Secretário de estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais
 Assinado Eletronicamente